DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Atos de Aprovação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 105/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831, Art. 5º, Inciso I, de 07de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.05.02 – Transferências FNDE				
77	3.3.90.30.00	12.306.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 05.220.042	100.000,00
			TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.03 – Transferência - Estado				
82	3.3.90.30.00	12.306.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 02.220.043	100.000,00
			TOTAL	**100.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 13 de agosto de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 076/20

Aprova projeto de ampliação de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/1710, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 071/20 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 28027230200887336, para serviços de ampliação de prédio residencial situado na Rua 13 de Maio nº 604, esq. com a Rua Valadão - Quadra 53 - Lote 18, P.G.C., Bocaina/SP, de propriedade de RENATO JOSÉ TONON FILHO, a saber:

ÁREAS:	
Do Terreno	174,17 m²
Da Construção Existente	101,39 m²
Da Construção à Ampliar:	
Pav Terreo	48,90 m²
Pav Superior	74,50 m²
Total à Ampliar	123,40 m²
Da Garagem	39,71 m²
Total Construção	224,79 m²
Livre	23,88 m²

Bocaina, em 13 de agosto de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima